

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 74, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede o acesso de nível de escolaridade a servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação Pública do Município de Goiás”.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o acesso de nível de escolaridade, com as vantagens estabelecidas no art. 7º, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

I – do nível P-I para o nível P-III:

- a) Aparecida Valéria Ortiz de Camargo;
- b) Francisco Evangelista Dantas;
- c) Selma Pinheiro Bastos Rodrigues.

II – do nível P-III para o nível P-IV:
a) Rubinneya Marques Bueno Daúde.

III – do nível Médio para o nível Superior:
a) Kênia de Souza Leão Fernandes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 1º de novembro de 2015.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita